PROJETO DE LEI nº 28
DE 09 DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder alterações que especifica no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.723/13 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios de 2016 e 2017 – Lei nº 1.796/15 e Lei nº 1.830/16 respectivamente.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes desta Lei no PPA - Plano Plurianual de Investimentos – **Lei nº 1.723/13** e na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios de 2016 e 2017 – **Lei nº 1.796/15 e Lei nº 1.830/16**, no que se refere ao Poder Executivo;

Art. 2º Ficam readequadas as metas, indicadores, programas e ações executivas nos Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos – **Lei nº 1.723/**13 bem como incluídos os objetivos e justificativas faltantes;

Art. 3º Ficam readequadas as metas, indicadores, programas e ações executivas nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios de 2016 e 2017– **Lei nº 1.796/15 e Lei nº 1.830/16** bem como incluídos os objetivos e justificativas faltantes**;**

Art. 4º Os anexos II e III bem como o Programa Consolidado da Lei 1.723/13 do Plano Plurianual de Investimentos e os anexos V e VI das **Leis nº 1.796/15 e nº 1.830/16** da Lei de Diretrizes Orçamentárias, passam a contar com as alterações decorrentes conforme anexos desta Lei;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 09 de dezembro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito